



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr 0145

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0145/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 e CPF nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Contrato a Execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Meio fio, Passeios e Sinalização Viária na Rua Santa Terezinha, localizada no Bairro Leandro e na Rua Tertuliano de Almeida Ribas, localizada no Bairro Veneza, Xanxerê-SC conforme Processo Licitatório nº 0163/2020 – Tomada de Preços nº 0013/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 17 de junho de 2021, até o dia 14 de setembro de 2021, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e aditivos. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 16 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

CONTRATANTE

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS  
LTDA**

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: